



Prefeitura do Município de Castro

FL.: Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 13/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.816,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 60.816,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 60.816,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 60.816,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2019, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 140

Em 11 de março de 2020

Às 16:11 hs. Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.816,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de Superavit financeiro, para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para melhorar a estrutura de Assistência Farmacêutica, o qual o Município foi contemplado conforme Portaria nº 3931 de 11 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 03 de março de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL